

SMA	2008	2372	PREFEITURA MUNICIPAL DE FMUNICIPAL RUA JOSÉ VENEZA MONTEIRO S/N - VIVEIRO		PERUÍBE		Indeferido 2010	43303	20/5/10
SMA	2008	2372	PREFEITURA MUNICIPAL DE FMUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE		PERUÍBE		Indeferido 2010	43303	20/5/10
AGVERDE 2010		1674	MOGI MIRIM RUA VEREADOR SIMÃO FERREIRA ALVES Nº 11 Rua Professor Vicente Maria Petraca Scaglione lote 17	JD. PRIMAVERA	MOGI-MIRIM		autorizado 2010	43712	21/5/10
AGVERDE 2010		1500	Marcelo de Araujo Pessoa	Samambaia	BAURU		autorizado 2010	43785	21/5/10
AGVERDE 2010		1502	William Gomes Felício	Jardim Samambaia	BAURU		autorizado 2010	43805	21/5/10
AGVERDE 2010		8	EDUARDO OLIVITO BENEDINI	FAZENDA ALAMO		FRANCA	autorizado 2010	44013	21/5/10
AGVERDE 2010		1512	jose fernando carlos da silva PREFEITURA DA ESTÂNCIA	Rua Egydio Marafioti L20 Q129	Parque Jaraguá	BAURU	autorizado 2010	44030	21/5/10
AGVERDE 2010		1186	TURÍSTICA DE SALTO ANTONIO CARLOS DE ANGELO	Avenida Getúlio Vargas, 25 - Jardim Elisabeth ESTRADA ESTADUAL TATUI - LARANJAL PAULISTA, KM 12 - BAIRRO GUARAPÓ	Jd. Elisabeth	SALTO	autorizado 2010	44038	21/5/10
AGVERDE 2009		291				CESÁRIO LANGE	autorizado 2010	44331	24/5/10
AGVERDE 2010		1031	Departamento de Agua e Esgoto do Município de Olimpia	Olimpia	Rural	OLÍMPIA	autorizado 2010	44345	24/5/10
SMA	2006	73538	JOAOZINHO JOSE DE SOUZA SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS	FAZENDA CÔRREGO COMPRIDO		IPORANGA	Indeferido 2010	44811	25/5/10
AGVERDE 2010		2020	SIMONE RAMOS GULO	FAZENDA PASSA TEMPO	RURAL	BARRETOS	autorizado 2010	44824	25/5/10
SMA	2009	2539	SIMONE RAMOS GULO	SIMONE RAMOS GULO-		MAIRIPORÁ	Indeferido 2010	45223	26/5/10
AGVERDE 2010		947	FORTES	Rodovia SP 317 Pirassununga a Aguai km 28,5	Santa Tereza	PIRASSUNUNGA	autorizado 2010	45231	26/5/10
AGVERDE 2010		1533	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA	RUA THOMAZ MAGDALENO 102	CENTRO	PAULISTÂNIA	autorizado 2010	45318	26/5/10
SMA	2004	88966	SUMARA MARCONDES	Gleba "1E" - Fazenda Cuiabá - Perequê - Ilhabela		ILHABELA	Indeferido 2010	46834	31/5/10
SMA	2008	16916	EDISON FLORINDO TORRES	EDISON FLORINDO TORRES		MAIRIPORÁ	Indeferido 2010	46837	31/5/10
SMA	2004	65624	DIRCEU GOBBO	SÍTIO SÃO JOSÉ		CONCHAS	Indeferido 2010	47022	31/5/10
sma	2009	4883	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇO S/A	ESTRADA DA CASA BRANCA, KM 0,6	MUSÁCEA	MIRACATU	autorizado 2009	88011	17/11/09
SMA	2009	4869	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇO S/A	ESTRADA MANOEL DA NÓBREGA Nº 158	Santa Rita de Cassia	MIRACATU	autorizado 2009	88018	17/11/09
sma	2009	4897	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇO S/A	ESTRADA DO TACANJA - LINHA DO MORRO GRANDE	PEDRO BARROS	MIRACATU	autorizado 2009	88957	19/11/09
sma	2009	4827	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇO S/A	ESTRADA DO PACOVAL - BAIRRO DO PACOVAL		MIRACATU	autorizado 2009	89018	19/11/09
SMA	2009	4866	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇO S/A	RODOVIA BR-116, KM 389 - SENTIDO SÃO PAULO - CURITIBA	JARAÇATIA	MIRACATU	autorizado 2009	89465	23/11/09
sma	2009	4821	ELEKTRO ELETRICIDADES E SERVIÇOS S/A	ESTRADA DO PACOVAL - BAIRRO DO PACOVAL		MIRACATU	autorizado 2009	89614	23/11/09
SMA	2009	8604	SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RODOVIA IVO ZANELLA KM 84 + 0,4 KM À DIREITA - BAIRRO SABAÚMA		IGUAPE	autorizado 2009	89626	23/11/09
SMA	2009	9722		ESTRADA DO JAIRÊ KM 5 - LADO DIREITO -	BAIRRO JAIRÊ	IGUAPE	autorizado 2009	98958	23/12/09

**A CETESB para dar cumprimento a Resolução SMA 66 de 1996, faz publicar os ALVARÁS em APM emitidos pela Agencia Ambiental de Mogi das Cruzes: ABRIL, posição 01/06/2010**

Sigla	N. Proc./Ano	Interessado	Endereço	Bairro	Município	Situação	N. Doc	Data Emissão
SMA	104.083/07	Prefeitura Municipal de Santa Isabel	Av. Prefeito Raimundo Lobo, s/nº	Jaguari	Santa Isabel	Autorizado	OP/26/0002/10	15/4/10

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**Resolução Conjunta SF-SGP-PGE-3, de 27-5-2010**

*Dispõe sobre alteração da Resolução Conjunta SF-SGP-PGE-2, de 28-12-2009*

Os Secretários da Fazenda e de Gestão Pública e o Procurador Geral do Estado, resolvem:

Artigo 1º - Fica acrescentado o inciso III ao artigo 1º, da Resolução Conjunta SF/SGP/PGE-02, de 28 de dezembro de 2009:

“III - da São Paulo Previdência - SPPREV: 1) Maria Nunes Pires, RG W234982Z.”

Artigo 2º - Fica acrescentada a alínea “c” ao inciso I do artigo 2º, da referida resolução conjunta:

“c) representantes da São Paulo Previdência - SPPREV:

1. Alexandre Brandão da Silva, RG 22.453.183-9;

2. Adriana Foltran Maragatto, RG 35.144.791-X.”

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução de 1º-6-2010**

**Prorrogando**, por 60 dias, os efeitos da Resolução publicada no D.O. de 01.04.2010, que designou a Consultoria Jurídica da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atender a Consultoria Jurídica da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp.

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 31-5-2010**

Referência: Processo GDOC 18786-330765/2010

Interessada: Ana Carolina Izidório Davies

Assunto: Afastamento para participar do “26º Encontro de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo”, a realizar-se no período de 26 a 28 de maio de 2010, na cidade de São Paulo.

Em face da deliberação do Conselho CPGE nº 156/05/2010, que opinou favoravelmente ao pedido, considero autorizo o afastamento, nos termos solicitados.

**Retificação**

Na Resolução PGE-28, de 31-5-2010, onde se lê: 22%, leia-se: 22,0038%

### CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos, em nome do Procurador Geral do Estado, convoca os Servidores abaixo relacionadas a participarem do Curso “Contabilidade para não Contadores” a realizar-se em 12/06/2010 (sábado) das 08:30 às 17:30 horas, no Centro de Treinamento Cenofisco, à Av. Paulista, 1337 - 23º e 24º andares – São Paulo- SP.

- Monica Achar de Azambuja
- Luis Claudio Moretti
- Valeria Aparecida Velloso
- Antonio Nogueira de Carvalho
- Eliane Pereira da Silva
- Juliano da Silva Goulart
- Núria de Jesus Silva

**Comunicado**

A ESPGE tem a honra de convidar a todos para participar do Encontro Luso-Brasileiro sobre Controle da Constitucionalidade a ser ministrado pelos doutos palestrantes:

- Professor Carlos Blanco de Moraes
- Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Mestre e Doutor pela Faculdade de Lisboa
- Consultor para Assuntos Constitucionais da Presidência da República de Portugal
- Professor Elival da Silva Ramos
- Procurador do Estado
- Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de São Paulo

Informações:  
Data: 11.06.2010 – sexta-feira  
Horário: 8 às 12 horas

Local: Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, Rua Pamplona, 227, 2.º andar.

Temas:

1 - A defesa da Constituição – Controle da Constitucionalidade - Visão do Direito Comparado

2 - Controle de Constitucionalidade - Análise contemporânea no Brasil - A exigência de proporcionalidade no controle abstrato de normas

Número de vagas: 40 vagas para os Procuradores do Estado e 40 vagas para alunos da ESPGE.

Inscrições: Deverão ser realizadas junto à Secretaria da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado. Os Procuradores do Estado poderão fazer a inscrição com autorização do Chefe da respectiva Unidade até a véspera do Seminário junto à Secretaria da Escola Superior da PGE, das 9 às 15 horas, por fax (11) 3286-7032, conforme modelo em anexo, ou pelo site: www.pge.sp.gov.br – Escola Superior - Inscrição. Se for o caso, os inscritos receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE n.º 59, de 31.01.2001 e do Decreto n.º 48.292, de 02.12.2003.

Alunos da ESPGE:

Cursos de pós-graduação lato sensu de Direitos Humanos, Direito Tributário, Direito Processual Civil: O encontro será considerado, para todos os fins como aulas extraordinárias, com equivalência de carga horária para o primeiro semestre de 2010. Os alunos interessados em participar deverão fazer a inscrição prévia na Secretaria da ESPGE.

Curso de Direito do Estado: O Encontro será computado como carga horária curricular regular e obrigatória.

**ANEXO I**

Senhor Procurador Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

\_\_\_\_\_, Procurador(a) do Estado, em exercício na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria confirmar a presença no “Encontro LUSO-BRASILEIRO SOBRE CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE”, no dia 11/06/2010, a ser realizado no Auditório do Centro de Estudos, localizada à Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

(Local/data)

Assinatura:

De acordo da Chefia da Unidade:

**Comunicado**

A ESPGE tem a honra de convidar a todos para participar do: Encontro Luso-Brasileiro sobre Controle da Constitucionalidade a ser ministrado pelos doutos palestrantes:

- Professor Carlos Blanco de Moraes
- Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Mestre e Doutor pela Faculdade de Lisboa
- Consultor para Assuntos Constitucionais da Presidência da República de Portugal
- Professor Elival da Silva Ramos
- Procurador do Estado
- Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de São Paulo

Informações:

Data: 11.06.2010 – sexta-feira  
Horário: 8 às 12 horas  
Local: Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, Rua Pamplona, 227, 2.º andar.

Temas:

1 - A defesa da Constituição – Controle da Constitucionalidade - Visão do Direito Comparado

2 - Controle de Constitucionalidade - Análise contemporânea no Brasil - A exigência de proporcionalidade no controle abstrato de normas

Número de vagas: 40 vagas para os Procuradores do Estado e 40 vagas para alunos da ESPGE.

Inscrições: Deverão ser realizadas junto à Secretaria da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado. Os Procuradores do Estado poderão fazer a inscrição com autorização do Chefe da respectiva Unidade até a véspera do Seminário junto à Secretaria da Escola Superior da PGE, das 9 às 15 horas, por fax (11) 3286-7032, ou pelo e-mail: memartins@sp.gov.br, conforme modelo em anexo, ou pelo site: www.pge.sp.gov.br – Escola Superior - Inscrição. Se for o caso, os inscritos receberão diárias

e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE n.º 59, de 31.01.2001 e do Decreto n.º 48.292, de 02.12.2003.

Alunos da ESPGE:

Cursos de pós-graduação lato sensu de Direitos Humanos, Direito Tributário, Direito Processual Civil: O encontro será considerado, para todos os fins como aulas extraordinárias, com equivalência de carga horária para o primeiro semestre de 2010. Os alunos interessados em participar deverão fazer a inscrição prévia na Secretaria da ESPGE.

Curso de Direito do Estado: O Encontro será computado como carga horária curricular regular e obrigatória.

Republicado com complemento de informações.

**ANEXO I**

Senhor Procurador Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

\_\_\_\_\_, Procurador(a) do Estado, em exercício na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria confirmar a presença no “Encontro LUSO-BRASILEIRO SOBRE CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE”, no dia 11/06/2010, a ser realizado no Auditório do Centro de Estudos, localizada à Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

(Local/data)

Assinatura:

De acordo da Chefia da Unidade:

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Comunicado**

Concurso Público para Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Geral do Estado, Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Procuradoria Seccional de Guarulhos

**Resultado Final**

A Comissão de Concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 19 de fevereiro p.passado, em especial a Portaria GPR-1 nº 4, de 08 de abril de 2010, faz saber a todos os interessados que a classificação dos aprovados no Concurso de Seleção, após a correção das questões de múltipla escolha e da dissertação, teve o seguinte resultado final:

	Nome	RG	Nota
1º	Rodrigo Pereira Dias	32.362.471-6	8,8
2º	Fabrizio de Lima Ferro	30.271.745-6	7,5
3º	Giselle Kioko de Souza Paes	20.636.074-5	6,7
4º	Ana Glycia da Silva Viana	29.310.881-X	5,3
5º	Andreza de Araújo Benjamin	40.603.086-8	5,0

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### POSTO REGIONAL

#### DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despachos do Supervisor de 01-06-10 - PR-RMSP/TCF/95/10**

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada ou com selo de vistoria vencido

#### APAV-F DATA DA PLACA DO PROPRIETÁRIO/ INFRAÇÃO VEÍCULO CONDUTOR

05109-A 27/05/2010 DJC 0892 COS COB AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

**De 01/06/10 - PR-RMSP/TCR/95/210**

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

#### APRC DATA DA PLACA DO PROPRIETÁRIO/ INFRAÇÃO VEÍCULO CONDUTOR

01590-A 27/05/2010 DPB 2345 LAIRSO HERNANDES NAZARIO TRANSPORTES-ME

**De 01/06/10 - PR-RMSP/TCR/95/310**

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

#### APRC DATA DA PLACA DO PROPRIETÁRIO/ INFRAÇÃO VEÍCULO CONDUTOR

01584-A 30/05/2010 DTE 3793 JOSE CARLOS FAVARO JUNIOR TRANSPORTES ME

01586-A 30/05/2010 CVN 0313 JOUBER WANDER MARTINS TRANSPORTES ME

**De 01-06-10 - PR-RMSP/TCF/95/410**

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

#### APAV-F DATA DA PLACA DO PROPRIETÁRIO/ INFRAÇÃO VEÍCULO CONDUTOR

05318-A 28/05/2010 KJT 1745 EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA EPP

**De 01-06-10 - PR-RMSP/TCR/95/510**

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

#### APAV DATA DA PLACA DO PROPRIETÁRIO/ INFRAÇÃO VEÍCULO CONDUTOR

15052-A 30/05/2010 CUC 6890 VALERIO PAULO L SANTOS TRANSPORTES ME

**De 01-06-10 - PR-RMSP/TCF/95/610**

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

#### APAV-F DATA DA PLACA DO PROPRIETÁRIO/ INFRAÇÃO VEÍCULO CONDUTOR

02003-C 26/05/2010 CQW 4879 PEDRO MEIRA